

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Campinas, 22 de março de 2019

OF. CIRCULAR DGA nº 7/2019

Assunto: Ref.: Execução e formalização das despesas com o evento Unicamp de Portas Abertas – UPA 2019

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando que os recursos orçamentários para atender ao evento *Unicamp de Portas Abertas* – UPA 2019, a se realizar no dia 25 de maio próximo, já foram liberados para os Centros Orçamentários das Unidades, entende-se que haverá tempo hábil para a realização de despesas por meio do processo convencional de compras.

Assim sendo, esclarecemos que as aquisições para o evento através do Adiantamento devem-se restringir apenas àquelas que, por sua própria natureza, custo ou urgência, necessitem ser realizadas por esse regime.

As despesas com aquisições de serviço de limpeza interna e externa, assim como de materiais inerentes à organização do evento (tais como camisetas e tendas) correrão por conta da Comissão Organizadora da UPA, como já informado em reunião realizada com os representantes de Unidades no último dia 14 de março (dúvidas pelo ramal (352) 14726).

Pagamento de Pessoas Físicas:

À vista da necessidade de estabelecer entendimento prévio sobre a formalização de pagamentos a pessoas físicas que atuarão na UPA 2019, frisamos desde já que:

- A contratação de prestadores de serviço (tais como palestrantes, conferencistas, artistas ou autônomos que prestarem serviços inerentes à organização ou execução do evento) deverá ser formalizada consoante a Lei 8.666/93 e pagas em processo específico, nos termos do Item 8 e subitens da Instrução DGA n° 96/2016, observando, inclusive, os encargos tributários pertinentes à contratação (sugerimos consulta à *Página da DGA > Serviços >> Serviços Prestados Pessoa Física*);
- Os estudantes da Unicamp selecionados pelas Unidades para atuar no dia do evento em atividades inerentes à divulgação dos cursos poderão receber auxílio financeiro, a ser pago através do Adiantamento, devendo ser observadas as regras a seguir:
- 1. Poderão receber auxílio os alunos regularmente matriculados na Unicamp na data da UPA 2019 e que não possuam vínculo empregatício com a Universidade.
- Os auxílios deverão se limitar ao valor de R\$ 394,73 por aluno (referencial da Bolsa PAPI), conforme orientação da Comissão Organizadora da UPA 2019, observada a conveniência orçamentária e financeira da Unidade;
- 3. Apenas poderão ser utilizados para essa finalidade cheques das contas de Adiantamento enquadradas no Elemento Econômico 3339-92 (Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento).

- 4. A prestação de contas desses pagamentos deverá ser feita no processo referente à competência de maio/2019, devendo constar para cada pagamento:
 - a. <u>Recibo Padrão</u> identificando o aluno, a atividade realizada na UPA 2019 e o número do cheque utilizado no pagamento, estando o formulário ainda devidamente assinado pelo beneficiário;
 - b. Atestado de Matrícula do aluno, vigente ao semestre.
- 5. Os cheques emitidos que não forem sacados/compensados no prazo de 7 meses estarão sujeitos à prescrição, nos termos da Lei Federal nº 7.357/85, com o consequente recolhimento dos valores à Universidade.

Salientamos, por fim, que a realização de despesas vedadas ou não autorizadas por regime de Adiantamento estarão sujeitas à impugnação da prestação de contas, cabendo aos responsáveis o devido ressarcimento à Universidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários nos ramais (352) 14411, 14412, 14416 ou 14468 ou do e-mail: adiant@dga.unicamp.br

Atenciosamente,

Osmar Fagundes de Almeida

Diretor

Divisão Financeira e Contábil – DFC

Diretoria Geral da Administração

(Original assinado)

De: DGA/Divisão de Finanças e Contabilidade

Para: Diretores de Unidades participantes da UPA 2019